

EDUCAÇÃO INFANTIL: CIDADANIA E DIREITOS COMO GARANTIA DO CUIDAR E DO EDUCAR NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE

Maria da Penha Cardoso¹

Resumo. A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica para os estudiosos e pesquisadores do desenvolvimento humano esse período é considerado como o mais importante de todos. Como essa educação é vista pelos gestores? Qual importância é dada para que esse desenvolvimento seja de qualidade? Como garantir os direitos da criança do cuidar e do educar nessa etapa tão significativa para o ser humano? Diante de tantas indagações foi realizada uma pesquisa de natureza bibliográfica e documental numa abordagem qualitativa e descritiva para se possa entender como garantir esses direitos na gestão de municipal. Com o objetivo de pesquisar como se dá o cuidar e o educar na educação infantil, enquanto direito, recorreu-se aos documentos legais que embasam essa temática em apreço como, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei do Estatuto da criança e do adolescente, Resoluções e Pareceres e demais documentos que embasam e fomentam a educação infantil levando em conta o direito à educação plena e de qualidade. A pesquisa foi relevante no que trata a importância da garantia dos direitos para a efetivação de uma educação de qualidade.

Palavras-chave: Educação infantil, direitos, cuidar e educar.

INTRODUÇÃO

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica quando de sua função política que é a de garantir os direitos sociais da criança, como também a função pedagógica que é oferecer uma educação de qualidade é dever do Estado e dos Municípios se fazer cumprir essas funções sociopolítica e pedagógica para todas as crianças de zero até cinco anos e onze meses de idade. O objetivo do presente artigo é pesquisar sobre a criança enquanto sujeito de direitos e como se dá o cuidar e o educar no processo do desenvolvimento infantil no município de Sobral Sabe-se que todas as crianças têm garantidos esses direitos e, nesses direitos incluem-se TODAS elas, crianças com deficiências, crianças negras, ou seja, independente de raça, cor ou religião. A escolha dessa temática justifica-se pela necessidade de compreendermos que a criança em seu processo de desenvolvimento necessita dos “outros” desde o seu nascimento e ao longo do seu desenvolver-se ao ponto de dominar as diversas linguagens.

¹ Professora da rede municipal de ensino de Sobral-CE, Licenciada em História – UVA – Licenciada em Pedagogia – UNINTER, Especialista em Gestão Escolar, Mestre em Ciências da Educação – UNISAL, Doutora em Ciências da Educação – UNISAL aluna do Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior - FIED

Para discorrer sobre essa temática recorreu-se aos documentos oficiais do Ministério da Educação e Cultura – MEC, ou seja, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil – DCNEI, Plano Nacional de Educação – PNE, Base Nacional Curricular Comum – BNCC e o Plano Municipal de Educação de Sobral – PMES e Documento Referencial Curricular do Ceará - DCRC Além de consultar bibliografia voltada para essa etapa da educação básica. Como resultados e discussões percebeu-se a importância de uma política de educação infantil voltada para a garantia da função política e a função pedagógica, indispensáveis para o pleno desenvolvimento das crianças.

O município de Sobral desenvolve um trabalho na busca pela qualidade da educação infantil tendo como metas garantir o acesso e a permanência das crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, onde crianças são educadas e também cuidadas, faixa etária onde tudo se decide construção da autonomia, desenvolvimento das linguagens e demais aquisições inerentes ao cuidar e educar para a cidadania.

METODOLOGIA

Para a elaboração do presente artigo utilizou-se como metodologia a pesquisa bibliográfica que segundo Gil (2008) afirma que esse tipo de pesquisa permite o pesquisador obter informações por excelência e permite vislumbrar todos os tipos de pesquisa a partir destas informações. Gil também recomenda o tipo de pesquisa documental, outra opção para o desenvolvimento do presente artigo. Na pesquisa documental o pesquisador pode obter informações de cunho histórico e ao mesmo tempo factual, razão pelas quais evitam o desperdício, otimizando o tempo. (Gil 2008). Recorreu-se a autores como Barbosa (2010), Piaget (1990), Zalbaza (1998) e Oliveira (2002). Foi realizada coleta de dados estatísticos da Secretaria de Educação do Município de Sobral relacionadas aos direitos garantidos às crianças nas instituições de educação infantil, (matrícula) como também as ações integradas a outras áreas que promovem o desenvolvimento da criança, tendo a família como integradora dessas ações. As consultas aos documentos nacionais, estaduais e municipais favoreceram o desenvolvimento da pesquisa.

Do direito ao Direito

A educação infantil por muito tempo esteve fora da EDUCAÇÃO propriamente dita. Mesmo com a promulgação da Constituição Federal de 1988, até meados de 2005 e início de 2008 a educação infantil pertencia a Ação Social, ou seja, era uma incumbência das primeiras damas dos estados e municípios. Nesse formato de atendimento o caráter era meramente assistencialista.

Crianças eram inseridas em espaços não condizentes com as reais necessidades, como também poderia funcionar em qualquer espaço, as vezes em casas de famílias, em alpendres, em associações comunitárias sem quaisquer situação de condições mínimas para seu funcionamento, isto é, parecia que estavam fazendo um favor (ZALBAZA, 1998). Até então foram longos anos nessa condição anti-política que nossas crianças foram relegadas ou porque não dizer “excluídas” por um longo tempo da história da educação no país.

Em Oliveira (2002), vamos encontrar dois princípios que balizam estudos sobre educação infantil e políticas públicas para essa etapa da educação básica: primeiramente a autora trata no que tange as concepções e paradigmas sobre valores, crenças e outros fatores sociais.

Nesse contexto, as concepções de infância, de desenvolvimento, de educação, do papel do Estado e da sociedade para com a educação das crianças pequenas que nortearam as políticas públicas e a visão de outro formato para que crianças de zero a cinco anos tivesse um atendimento onde seus direitos à educação fossem garantidos a partir da elaboração de uma legislação que dessem conta dessas demandas. O segundo princípio, Oliveira (2002) sugere que a definição de políticas públicas educacionais devem acontecer em um contexto social que envolva a sociedade civil e os órgãos governamentais.

O direito social ao atendimento de crianças em creches e pré-escola está definido desde a promulgação da Constituição Federal de 1988”que reconhece a Educação Infantil como dever do Estado com a educação”.

Para chegar até as DCNEIs houve fortes movimentos sociais, com a participação de movimentos comunitários, movimento de luta por creches criadas oficialmente em 1979, esse movimento tornou-se bandeira de luta (KUHLLMAN JUNIOR, 1998), além dos movimentos de mulheres e das lutas dos profissionais da educação, que desde o Manifesto dos Pioneiros já havia essa preocupação com a educação gratuita para todos.

O cuidar e o educar como direito e cidadania em Sobral

Recentemente os termos cuidar e educar têm sido pauta discussão quando se trata da educação infantil. É indissociável cuidar e educar, primeiro porque um termo está ligado ao outro pelas peculiaridades que se apresentam quando o contexto é desenvolvimento infantil. É nesse cuidar e educar que as relações micro tendem a alcançar as relações macro, ou seja, o pleno desenvolvimento.

No município de Sobral essa indissociabilidade do cuidar e do educar é levada a sério. Muitas pessoas confundem o “cuidar” relacionando o termo a pequenos cuidados nas instituições, mas vendo pela ótica da função social e política, no cuidar também estão implícitas ações de cunho estrutural, de atendimento, equipamentos e formação de professores. Além disso, esses cuidados vão estar presentes desde a gestação. O município de Sobral, instituiu através da Lei Municipal nº 1.159/2012 a Semana do Bebê sendo uma das ações para a infância que se constitui estratégia de mobilização social pela infância, com o apoio do Unicef – Fundo das Nações Unidas para a Infância, tudo isso em prol da garantia do direito à sobrevivência e ao desenvolvimento das crianças de zero até seis anos de idade. Com a referida Lei, fica garantida também a ampliação da licença maternidade de 6 meses para 8 meses para funcionárias públicas municipais do referido município.

Com a preocupação em desenvolver uma política de atendimento às crianças, em 1998 foi realizada uma conferência no município de Sobral para repensar a situação das crianças de zero a seis anos no sentido de incluir por direito todas as crianças que estavam matriculadas em creches e pré-escolas assistidas pela Legião Brasileira de Assistência – LBA para incluí-las na educação. Esse direito já garantido pela Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB/9394/96. Essa estratégia não foi operacionalizada somente pelo município, mas principalmente em parceria com o Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES tanto para a construção dos Centros de Educação Infantil – CEIs como para a formação de profissionais em Artes e formação de professores. Como isso foi pensado inicialmente no atendimento de 4 a 6 anos o que na época foi chamado de processo de municipalização da educação infantil. Existia o programa Criança Feliz que também estava incluso na educação infantil, mas, trazendo um viés totalmente assistencialista. Para a municipalização da educação infantil, o município contou como parceira a Fundação de Ação Social e Secretaria de Educação para supervisionarem e acompanharem o trabalho com as crianças de zero a três anos de idade. De um universo de 16.779 (SME, 2015) crianças nessa faixa etária, apenas 4.219 (SME) tinham atendimento nas creches. Essa equipe de trabalho iniciou com um diagnóstico que nortearam várias ações como, o mapeamento do atendimento à educação infantil, seleção para professores, construção de um cardápio voltado para essa faixa etária,

disponibilidade do material didático, fardamento, formação de professores, seleção para diretores e coordenadores pedagógicos, elaboração de uma proposta pedagógica.

Inicialmente nesse período foram construídos os três primeiros centros de educação infantil, em parceria com o PROARES. Hoje, o município de Sobral conta com 15 equipamentos exclusivos da educação infantil, agora com outros financiamentos como, por exemplo, o Proinfância.

A partir do ano 2000, a busca pela qualidade da educação infantil no município de Sobral continuou. Com a universalização da educação infantil para crianças de 4 e 5 anos, o atendimento a essa faixa etária teve uma qualidade significativa. Tanto o cuidar como o educar de TODAS as crianças. A inclusão das crianças com deficiência foi uma das estratégias também agregadas ao cuidar e ao educar. Foi implantado em 2002 o Atendimento Educacional Especializado – AEE com o objetivo de atender através do processo de inclusão escolar todas as crianças com deficiência. De acordo com Oliveira (2014),

A educação infantil, a inclusão é um princípio que rege o planejamento de todas as atividades e é sempre vista sob todos os pontos de vista, não apenas o clínico. E aí não estão incluídas somente às crianças mas, também a família, pois as mesmas usufruem dos mesmos direitos (OLIVEIRA, 2014,p. 54/55)

Refletindo sobre o exposto na citação acima, entende-se que a inclusão é um processo indispensável para nortear todo o trabalho com as crianças na educação infantil, vai além da simples inclusão, mas assegura principalmente o direito à proteção, estimula iniciativas, promove a participação efetiva da família em todos os processos educativos como também dos cuidados.

De acordo com dados estatísticos do Inep (2015), 2001 a 2014, o Brasil tinha o seguinte atendimento: 26,47% de 0 a 3 anos, 85,55% de 4 e 5 anos e 46,96 para 0 a 5 anos; o Ceará tinha o seguinte atendimento 27,63 de 0 a 3 anos 91,18 para 4 e 5 anos e 49,56 para o atendimento de 0 a 5 anos; Sobral em 2015 tinha um atendimento de 0 a 3 anos de 43,03%, 4 e 5 anos 97,30% e de 0 a 5 anos 61,55% (BRASIL 2015)

Um conjunto de estratégias atualmente está em plena operacionalização, como a construção de uma proposta de educação infantil baseada na realidade local em consonância com os documentos oficiais nacionais e locais. Nesse sentido a proposta pedagógica reconhece a criança como sujeito de direitos para tanto, volta-se para a construção de um ambiente acolhedor e que ao mesmo tempo promova a autonomia da criança de conhecer-se e conhecer o outro como tão bem explicita a BNCC da educação infantil.

Entendemos o cuidar e o educar como prática educativa, como direito das crianças. Para tanto para garantia desse direito é importante também zelar pela formação do professor, zelar pelo ambiente acolhedor e principalmente manter uma estreita e significativa relação entre a instituição de educação infantil e a família.

Esses cuidados e preocupações são medidas adotadas pelo município para o bom trabalho com a educação infantil. Para isso há formação permanente para os professores dessa faixa etária, uma das estratégias criadas pela gestão municipal. Em 2002, foi criada a Escola de Formação Permanente para o Magistério e Gestão Educacional. Essa escola promove a formação para todos os professores do sistema de ensino, ou seja, da rede de escolas públicas municipais. A formação também está direcionada para os gestores escolares (diretores e coordenadores pedagógicos) com o objetivo de garantir uma educação infantil que leva em consideração a criança enquanto sujeito de direitos.

O município de Sobral entende o cuidar e o educar na educação infantil como dever da gestão municipal promover a qualidade onde o respeito à diversidade e as condições de se sentir pertencente ao processo de desenvolvimento, acolhendo as crianças e as famílias, criando assim novas possibilidades de compreender o mundo que as rodeia.

No ano de 2018 a matrícula da educação infantil de 0 a 5 anos e onze meses de idade, foi de 9.871 crianças (Secretaria Municipal de Educação 2018).

Sobre o cuidar e o educar no plano municipal de educação, consta na meta 1 *universalizar a matrícula na educação infantil de 0 a 5 anos até o final da vigência do pme SOBRAL (2015)*. Dentre as estratégias para o cumprimento da referida meta cita-se :

- ampliar a rede física da educação infantil;
- construir currículo para a educação infantil tendo o cuidar e o educar como práticas educativas indissociáveis;
- adequar e manter as condições pedagógicas para atender às especificidades da acessibilidade e sustentabilidade dos espaços para crianças e professores das creches e pré-escolas;
- realizar, em regime de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, levantamento da demanda por creche, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, a ser operacionalizada anualmente;
- Normatizar e garantir 4(quatro) horas diárias como tempo mínimo para o atendimento educacional das crianças de 1(um) a 5(cinco) anos de idade nas instituições de ensino, podendo-se agregar mais 2(duas) horas semanais, desde que o atendimento educacional seja realizado na residência do aluno ou em outro espaço comunitário que não a escola. Este atendimento deverá ter como referência a estimulação de qualidade entre família e criança;

- realizar formação em serviço através da Escola de Formação Permanente do Magistério (ESFAPEGE) para os docentes, a fim de atuarem na educação infantil por meio de conteúdo técnico-pedagógico, incluindo habilitações tecnológicas definidas pela Secretaria da Educação do Município;

- instituir em até 01 (um) ano após a aprovação do PME, o Plano Municipal da Primeiríssima Infância, zero a 3(três) anos de idade, baseado no programa “Primeiros Sobralenses” contido no plano de governo municipal;

De acordo com a Lei 1344/2015 de 24 de junho de 2015, a Educação Infantil no município de Sobral é prioridade na garantia dos direitos das crianças desde a gestação e todo o processo de desenvolvimento sem que nada lhes seja negado. E que esse espaço ocupado pelas crianças nessa faixa etária de 0 a 5 anos seja entendida por todos, família, instituição como espaço de interação, de brincadeiras, de escuta sem deixar de lado os cuidados com estes cidadãos do presente.

A proposta pedagógica para Educação Infantil em Sobral

A proposta pedagógica para a Educação Infantil no município de Sobral entende a criança como sujeito de direitos, portanto, sua cidadania tem que ser respeitada desde o seu nascimento. Para tanto, foi pensada uma proposta pedagógica e um currículo que tivesse como princípios as orientações de aprendizagens, situações cotidianas que envolvem as crianças, respaldadas nos documentos oficiais, Constituição Federal de 1988 pela primeira vez que na Lei máxima do Brasil garante o direito à educação infantil, conseqüentemente outras leis e reformas surgiram a partir dos movimentos sociais como a Lei nº 8069/90 que cria o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei 9394/96, As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI – Resolução nº 05 de 17 de dezembro de 2009 e por último as Base Nacional Comum Curricular, que traz os direitos de aprendizagens, portanto, a Educação Infantil não deve ser entendida como um favor ou mesmo, o caráter assistencialista, são DIREITOS garantidos.

No município de Sobral, a proposta pedagógica da Educação Infantil tem como referências as normativas do Ministério da Educação e Cultura, no caso A Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a Base Nacional Comum Curricular, a Resolução nº 06/2015 do Conselho Municipal de Educação de Sobral que fixa diretrizes para o atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade, o Plano Municipal de Educação – PME e a mais recente Resolução nº 474/2018 institui o Documento Curricular Referencial do Ceará – DCRC. Os eixos norteadores da proposta são, as brincadeiras e interações que, apesar de todo esse aparato legal, o trabalho pedagógico está alinhado às diversidades regionais e locais, a identidade característica do próprio município,

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

www.conedu.com.br

focado principalmente nos campos de experiências garantindo assim, a integridade entre o cuidar e o educar, proporcionando um ambiente em que a criança conquiste sua autonomia com segurança, onde ela se sinta acolhida como ela é, onde ela possa viver suas emoções e possa construir hipóteses sobre ela, o outro e o mundo na elaboração de sua identidade.

Nessa proposta pedagógica as condições para o trabalho coletivo e para a organização dos espaços e tempos são metas indispensáveis para o bom desenvolvimento das crianças. As experiências que as crianças expressam, em suas diferentes linguagens dão forma ao currículo no município de Sobral. O trabalho com os campos de experiências viabilizam as interações e as brincadeiras convivendo com o mundo natural, o mundo real, o mundo social, os diversos tipos de linguagens.

A qualidade do trabalho na Educação Infantil está também voltada para a formação do professor. Os professores recebem formação mensal promovido pela Secretaria de Educação em colaboração com a Escola de Formação Permanente para o Magistério e Gestão Educacional – ESFAPEGE. Todos recebem material estruturado, constroem as rotinas, trocam experiências no momento da formação, além de produzir material lúdico para o trabalho em sala de atividades. Na prática, o próprio professor organiza o ambiente da educação infantil partindo das experiências das crianças o que é importante para o desenvolvimento destas. O trabalho com as famílias ao mesmo tempo em que educa também trabalha os valores da cultura local, fazendo assim ressignificar o trabalho nas instituições de educação infantil.

È a organização desse ambiente educativo que possibilita a expressão das brincadeiras enriquecidas pelas interações, indicadas nas DCNEI (Brasil, 2010) que se viabilizam pela boa formação do professor, pela estruturação dos espaços, pela organização dos materiais, é que o trabalho pela garantia dos direitos da criança à proteção, à saúde, ao respeito e a dignidade enquanto cidadã sobralense.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Sobral, o município investigado no presente trabalho é o lugar onde a educação é levada a sério em todas as etapas. Na educação infantil o atendimento tem tomado uma proporção significativa tanto na oferta de vagas como na qualidade do atendimento ofertado nessa etapa da educação básica.

Atualmente o município através da Secretaria de Educação oferta atendimento em creches e pré-escolas sendo a matrícula em creches num total de 4.819 (0 a 3 anos) e 5.134 (4

e 5 anos), distribuídos em Centros de Educação Infantil e Escolas que também recebem o ensino Fundamental, esse atendimento se dá tanto no regime integral como parcial.

São 15 equipamentos exclusivos para o atendimento na Educação Infantil – Centro de Educação Infantil – CEI, além de 26 escolas ofertarem também a matrícula em Educação Infantil. As creches funcionam em regime integral e a pré-escola em regime parcial.

Apesar de que a matrícula de 0 a 3 anos não seja obrigatória, no entanto, o município está garantindo esse atendimento em detrimento à prioridade aos direitos da criança à educação. O compromisso com a qualidade da oferta da educação infantil em Sobral é uma das estratégias da política educacional do referido município.

Quadro 1 Percentual da população de 4 e 5 anos de idade que frequenta a escola.

Brasil	Nordeste	Ceará	Noroeste cearense	Sobral
81,4%	87%	93%	93,8%	99,15%
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013				
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010				
Fonte: Plano Municipal de Educação de Sobral, 2015				

Quadro 2 – Percentual da população de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola.

Brasil	Nordeste	Ceará	Noroeste cearense	Sobral
23,2%	19,2%	22,1%	28,1%	34,57%
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013				
Fonte: População IBGE Censo 2010 - Clientela atendida INEP/FNDE censo 2013				
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010				
Fonte: Plano Municipal de Educação de Sobral - 2015				

Em análise à matrícula à criança de 0 a 5 anos, percebe-se que no município de Sobral a gestão municipal tem como prioridade a educação. Em se tratando dos direitos da criança o município tem firmado algumas parcerias com instituições e ONGs, que desenvolvem trabalho voltado para a Rede de Proteção à Infância, assim como desenvolve ações integradas à saúde e proteção da criança. O trabalho pedagógico é levado muito a sério, desde a formação do professor até o trabalho deste na educação infantil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concebendo a criança enquanto sujeito de direitos, construtor de sua própria história, de acordo com Vygotski (2007), Piaget (1990) e Kramer (2010), os direitos da

criança para seu pleno desenvolvimento é questão indiscutível. No município de Sobral cuja prioridade é ofertar educação de qualidade para todos, os direitos das crianças são sim, respeitados. O acesso e a permanência destas estão garantidos, tanto na LDB como nas DCNEIs, como no Plano Municipal de Educação, são algumas das conquistas da educação no município. O cuidar e o educar são indissociáveis quando se trata da educação, saúde e proteção.

As políticas para a Primeiríssima Infância e Primeira Infância são metas religiosamente cumpridas, cuidadas e preservadas. Desde o nascimento essa proteção é velada já no espaço intrauterino com os cuidados com a saúde e atenção básica. Depois há uma continuidade quando a criança chega à creche e completa seu ciclo da primeira infância na pré-escola, favorecendo seu pleno desenvolvimento mesmo que essas políticas ainda seja um desafio em nosso País.

Sobral permanece na vanguarda desses cuidados, ofertando atendimento para os bebês, crianças bem pequenas e pequenas, inserindo-as no contexto social para o exercício pleno da cidadania.

De acordo com as normativas que amparam o direito à educação percebe-se que a Educação Infantil enquanto primeira etapa da educação básica é base para todo o desenvolvimento do indivíduo. Quando há uma política estratégica na promoção da qualidade de vida em todos os seus aspectos, espera-se o desenvolvimento de um ser histórico, social crítico e culturalmente capaz de conviver numa sociedade justa e igualitária.

REFERÊNCIAS

- BARBOSA, Maria Carmem **Silveira Por amor & por força rotinas na educação infantil**. Tese de doutorado Campinas: SP 2010
- BRASIL. **Constituição Federal** Brasília 1988. Cadernos de pesquisa - 2016
- BRASIL **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília 1990. Disponível em: <http://2camara.leg.br/documentos/pesquisas/edicões/arquivos/estatutodacrianca.pdf> vie. Acesso em 20 de agosto 2019.
- BRASIL **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** Lei 9.394/ 20 de dezembro 1996. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf> . Acesso em 25 de julho de 2019.

BRASIL **Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil** – Resolução nº 5 de 17 de dezembro de 2009. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso em 17 de julho 2019.

BRASIL **Plano Nacional de Educação** Lei 13.005 de 25 de junho de 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm 20 de agosto 2018.

BRASIL **Resolução CNE/CP** nº 02 de 22 de dezembro de 2017. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2017. Disponível em: <portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2017-pdf/79631-rcp002...>

CEARÁ. **Resolução CEE** nº 474 de 06 de dezembro de 2018. Fortaleza-Ceará 2018. Disponível em: basenacionalcomum.mec.gov.br/.../documento_curricular_ce.pdf

GIL Antonio Carlos, **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2008

KRAMER, Sonia. **Com a pré-escola nas mãos**: uma alternativa curricular para a educação infantil. São Paulo: Àtica 2010.

KUHLLMAN JR.M, **Infância e educação infantil**: uma abordagem histórica. Porto Alegre: Mediação, 1998

OLIVEIRA, Zilma M.R **Educação infantil**: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2014

PIAGET, J. **Seis estudos de psicologia**. São Paulo: Forense, 1990

SOBRAL. **Plano Municipal de Educação**. Lei nº 1344/15 de 24 de junho 2015 Sobral, arquivos Conselho Municipal de Educação. Disponível em: www.sobral.ce.gov.br Acesso em 10 de setembro de 2019.

SOBRAL. **Resolução CME/nº 6/2015** de 03 de março de 2015. Estabelece normas para o credenciamento e autorização da Educação infantil no município de Sobral. Conselho Municipal de Educação de Sobral. Disponível em: www.sobral.ce.gov.br Acesso em 09 de setembro 2019.

VYGOTSKI. L.S **A função social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

ZALBAZA, M.A. **Qualidade na educação infantil**. Porto alegre: Artmed, 1998